



3º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

Processo Administrativo: Edital nº 01/2021 – Chamada Pública nº 01/2021.

Interessado: Instituto Empreendedor Mirim

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº05/2022, firmado em decorrência do Processo Administrativo Edital nº 01 – Chamada Pública nº 01/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº1.155, Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro lado o **INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 44.432.490/0001-70, no endereço Avenida João Cernack nº 2.200, Vila Troncoso, na cidade de Birigui, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes, têm justo e acordado o presente aditamento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Termo ora aditado vigorará a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025** podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL, por período equivalente ao atraso.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula “PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS” do Termo de Colaboração nº05/2022, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, em parcela única, conforme crédito em conta vinculada do município pela esfera do governo municipal.

2.2 O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 4.950,00

2.3 Permanece em vigência todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 05/2022, não expressamente alteradas neste documento.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Birigui-SP, 20 de dezembro de 2.024.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

CARLOS EDUARDO IGNEZ

Presidente
RG nº 33.962.413



REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Birigui.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Empreendedor Mirim.

3º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022.

OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos no Município de Birigui de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, formalizados por meio do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 20 de dezembro 2.024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito

RG: 27.167.135-X SSP/SP

CPF: 290.413.438-73

Data de Nascimento: 23/06/1980

Endereço residencial completo: Rua: Cordoba, nº 28, Residencial Ibiza

E-mail institucional: prefeito@birigui.sp.gov.br

Telefone: (18) 3643-6013

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Cargo: Secretária de Assistência Social

RG: 24.202.985-1 SSP/SP

CPF: 255.839.258-17

Data de Nascimento: 04/02/1975

Endereço residencial completo: Rua: Cordoba, nº 28, Residencial Ibiza

E-mail institucional: silvana.leal@birigui.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3644-9014

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carlos Eduardo Ignez

Cargo: Presidente

RG: 33.962.413 – SSP/SP

CPF: 220.764.948-20

Data de Nascimento: 14/07/1981

Endereço residencial completo: Travessa Castro Alves, nº 760, Residencial Gávea – Casa 358, Jardim Popi

E-mail institucional: policiamirim@policiamirim.org.br

E-mail pessoal: carlos.ignez14@gmail.com.br

Telefone(s): (18) 3211-3765

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS

✉: Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP: 16.200-043 – Birigui – SP ☎ (18) 3644 -9014 – Ramal: 219
e-mail: ogbirigui@gmail.com